

RESOLUÇÃO N° 001 / 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DAS ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos – COMAS, segundo as suas competências que lhe confere o artigo 11, incisos I à XXVIII da Lei Municipal 2.323 de 13 de Setembro de 2010,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a documentação exigida para a inscrição das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Documentação exigida:

- Ofício requerendo a inscrição ou renovação junto ao CMAS;
- Requerimento de inscrição ou renovação devidamente preenchido;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da Ata da reunião de posse da Diretoria;
- Cópia dos documentos pessoais dos membros da mesa diretora;
- CNPJ (emitido nos últimos 06 meses);
- Alvará de funcionamento;
- Alvará sanitário;
- Relatório de serviços;
- Plano de trabalho;
- Lei de utilidade pública;
- Certidões negativas de débitos: Trabalhista – tributário (municipal/ estadual/ federal);

Art. 3º - A entrega da documentação será feita até o dia 24 de março na sede do conselho rua Messias Macedo 818 Centro em um envelope lacrado. Não será aceita a documentação fora do envelope.

Art. 4º O Certificado só será entregue após a avaliação da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de março 2023.

Ana Paula Torres de Moraes
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social